



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 13-A, DE 2026 **(Do Sr. Vicentinho Júnior)**

Denomina “Rodovia Governador Moisés Avelino” o trecho da BR-242 que liga o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, à divisa com o Estado da Bahia; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RICARDO AYRES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Vicentinho Júnior**

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2025

(Do Sr. VICENTINHO JÚNIOR)

Denomina "**Rodovia Governador Moisés Avelino**" o trecho da BR-242 que liga o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, à divisa com o Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Governador Moisés Avelino" o trecho da BR-242 compreendido entre o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, e a divisa com o Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar "Rodovia Governador Moisés Avelino" o trecho da BR-242 compreendido entre o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, e a divisa com o Estado da Bahia, como forma de prestar justa e merecida homenagem a trajetória de um homem público que marcou profundamente a história política, administrativa e moral do Estado do Tocantins.

A BR-242 é um importante eixo de integração regional, exercendo papel estratégico no desenvolvimento econômico e social tocantinense, na mobilidade da população e na ligação do Tocantins com outros estados da Federação, especialmente com o Nordeste





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Vicentinho Júnior**

brasileiro. Trata-se de uma via essencial para o escoamento da produção, o fortalecimento do comércio e a integração entre municípios.

O homenageado, Moisés Nogueira Avelino, nasceu em 20 de maio de 1940, no município de Santa Filomena, no Estado do Piauí. Médico por formação, sempre demonstrou sensibilidade social e profundo compromisso com o cuidado das pessoas, especialmente daquelas que mais necessitavam da presença do poder público.

Ingressou na vida pública movido pelo espírito de serviço e pela busca do bem coletivo. Foi prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, onde construiu uma gestão marcada pelo diálogo, pela responsabilidade administrativa e pela atenção às demandas da população. Em seguida, foi eleito Governador do Estado do Tocantins, passando a contribuir de forma decisiva para a organização e o fortalecimento da administração estadual.

Sua atuação como governador foi pautada pelo equilíbrio, pela capacidade de diálogo e pelo compromisso com a construção de políticas públicas responsáveis, voltadas ao fortalecimento dos municípios e ao desenvolvimento regional. Ao longo de sua trajetória, Moisés Avelino destacou-se como um homem público de postura ética, reconhecido pelo respeito às instituições e pelo amor ao povo tocantinense.

Exerceu também mandato como Deputado Federal, mantendo atuação firme em defesa dos interesses do Tocantins e da região Norte, sempre orientado pela responsabilidade institucional e pelo compromisso com o bem comum.

O falecimento de Moisés Nogueira Avelino, aos 85 anos, representa uma perda significativa para o Tocantins. O Estado perde não apenas um ex-governador, ex-prefeito e ex-deputado federal, mas





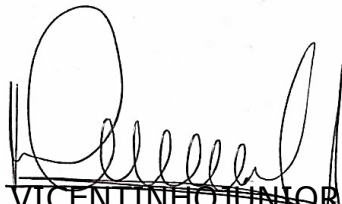
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Vicentinho Júnior**

uma de suas grandes referências morais, cuja vida pública foi marcada pelo trabalho, pela serenidade nas decisões e pelo compromisso permanente com o interesse coletivo.

Assim, a denominação do referido trecho da BR-242 como “Rodovia Governador Moisés Avelino” constitui homenagem justa e significativa, preservando a memória de um homem público cuja trajetória foi marcada pelo equilíbrio, pelo diálogo e pela responsabilidade na gestão, que, como médico e gestor, dedicou-se ao cuidado com as pessoas, ao fortalecimento dos municípios e ao desenvolvimento do Estado do Tocantins, deixando um legado ético e humano que merece ser reconhecido pelas presentes e futuras gerações.

Por estas razões, submeto a presente proposta à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2025.


VICENTINHOJUNIOR
Deputado Federal-PP/TO





COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2026

Denomina “Rodovia Governador Moisés Avelino” o trecho da BR-242 que liga o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, à divisa com o Estado da Bahia.

Autor: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

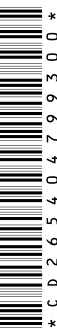
Relator: Deputado RICARDO AYRES

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Viação e Transportes o presente Projeto de Lei que tem por finalidade denominar “Rodovia Governador Moisés Avelino” o trecho da BR-242 que liga o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, à divisa com o Estado da Bahia.

Na justificção, o Autor sustenta a relevância da BR-242 como eixo estratégico de integração regional, essencial para a mobilidade da população, o escoamento da produção e o desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins, especialmente na conexão com o Nordeste. Nesse contexto, a proposição busca homenagear o ex-governador Moisés Nogueira Avelino, destacando sua trajetória como médico, prefeito, governador e deputado federal. Sustenta-se, assim, que a denominação do referido trecho rodoviário constitui reconhecimento justo à sua contribuição para o fortalecimento institucional e social do Estado, preservando sua memória para as futuras gerações.

Nos termos do art. 32, inciso XX, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabe a este colegiado pronunciar-se sobre os “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de





transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g”, do inciso XXI, do mesmo dispositivo regimental.

O projeto não possui apensos e foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei pretende denominar de “Rodovia Governador Moisés Avelino” o trecho da rodovia federal BR-242 compreendido entre o Município de Taguatinga, no Estado do Tocantins, e a divisa com o Estado da Bahia.

Segundo o Autor, a iniciativa busca prestar justa e merecida homenagem a Moisés Nogueira Avelino, destacando sua trajetória como médico e homem público de reconhecida relevância, que exerceu os cargos de prefeito, governador do Estado do Tocantins e deputado federal, sempre orientado pelo compromisso com o desenvolvimento regional, a responsabilidade administrativa e o bem-estar da população.

O trecho rodoviário objeto da proposição integra o Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, inserindo-se, portanto, no âmbito do Plano Nacional de Viação.





Cumprе ressaltar que a BR-242 constitui rodovia transversal conforme Anexo I, da Portaria nº 1.429, de 2022, do Ministério da Infraestrutura, desempenhando papel estratégico na integração territorial, especialmente na articulação entre o Estado do Tocantins e a região Nordeste. Trata-se de via de elevada relevância para a mobilidade da população, para o escoamento da produção e para o fortalecimento das atividades econômicas regionais.

Dessa forma, a proposição encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que autoriza a atribuição de designação suplementar a trechos de vias integrantes do Plano Nacional de Viação, mediante lei especial, em homenagem a pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

À luz dessas considerações, verifica-se que a iniciativa atende aos requisitos de natureza técnica e jurídica aplicáveis à matéria, estando em consonância com a legislação vigente que disciplina a denominação de bens públicos federais no âmbito do sistema viário nacional. Ressalte-se, por oportuno, que a análise do mérito da homenagem — quanto à relevância da personalidade homenageada — insere-se na competência da Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no âmbito das atribuições desta Comissão, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 13, de 2026.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado RICARDO AYRES
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2026

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 13/2026, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Presidente, Geraldo Mendes e Rosana Valle - Vice-Presidentes, Beбето, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Danrlei de Deus Hinterholz, Denise Pessôa, Diego Andrade, Flávio Nogueira, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Paulo Alexandre Barbosa, Sargento Fatur, Sargento Gonçalves, Afonso Hamm, Alexandre Lindenmeyer, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, Gilson Daniel, Greyce Elias, Henderson Pinto, Hugo Leal, Jonas Donizette, Julio Lopes, Márcio Honaiser, Nicoletti, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

